



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
Gabinete do Prefeito

LEI N° 2019 / 2000

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE  
LEI:

Art. 1º - Fica denominada LUCILIA LOPES ARAÚJO a atual Rua "B" no Loteamento Recanto da Lagoa, situado atrás do Loteamento São Marcos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de janeiro de 2000.

  
SYLVIO LOPES TEIXEIRA  
Prefeito

